



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 102/2026

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 02/02/26

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 669.577,51 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 669.577,51 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 30 de janeiro de 2026

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.01.30

15:22:44 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO TELES

GONCALVES:98933302700

Assinado de forma digital por MARCOS

ANTONIO TELES

GONCALVES:98933302700

Dados: 2026.01.30 15:04:24 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES

Secretário Municipal da Fazenda - Interino

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0029.2079	Promover os Direitos Humanos e a Cidadania para a	4.4.90.52.99	2.706.0437.3110	353.874,71
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0030.2051	Manter e ampliar a fiscalização, monitoramento e a	4.4.90.52.07	2.752.0000.0000	315.702,80
TOTAL				669.577,51